



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE TÉCNICA EM CARAGUATATUBA - SP

Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 20313408/2024-UT-CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP

Número do Processo: 02001.003974/2005-83

Interessado: COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO
COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO

Caraguatatuba/SP, na data da assinatura digital.

1. INTRODUÇÃO

A Companhia Docas de São Sebastião (CDSS), por meio do Ofício nº 61/2024-CDSS-DIRPRE, de 12.08.2024, (SEI 20132437), encaminhou a versão 03 do Plano Conceitual de Dragagem (SEI 20132438) e anexos 1 a 4 (SEI 20132440), em consonância com o Parecer Técnico nº 8/2020-UT-CARAGUATATUBA-SP/SUPES-SP (SEI 7888958) e condicionante específica nº 2.4 da L. O. 1580/2020 (SEI 7975625).

As atividades de dragagem de manutenção estão contempladas no âmbito da referida Licença de Operação do Porto, conforme estabelecido no processo administrativo, bem como na Condicionante nº 2.4, a qual determina:

“A solicitação para realização das dragagens de manutenção deverá ser apresentada na forma de um Plano Conceitual de Dragagem, em conformidade com o disposto na Resolução CONAMA nº 454/2012, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do início previsto para a dragagem. Complementarmente devem ser considerados:

Execução, no âmbito do Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social, de ações informando às comunidades afetadas sobre o início da atividade;

Execução de Programa de Monitoramento e Controle das Atividades de Dragagem, específico para a atividade;

Atualização, quando couber, das informações sobre áreas e períodos de ocorrência das atividades pesqueiras e das espécies de relevante interesse para conservação;

Verificação da sobreposição do período previsto para dragagem com aqueles períodos de ocorrência de desova, migração e defeso de espécies de grande relevância para a conservação e para a atividade pesqueira;

Eventualmente, podem ser necessárias informações complementares, justificadas em função dos resultados do programa de monitoramento.”

O Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 19749110/2024-UT-CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP realizou o histórico e a análise da solicitação de dragagem da CDSS, bem como do Plano Conceitual de Dragagem versão 2 (SEI 18973380), verificando se ele atenderia às premissas dos documentos supracitados e ao conteúdo do Parecer Técnico nº 120/2022-Comar/CGMac/Dilic (SEI 12983128) e seu anexo (SEI 14004662). O Parecer Técnico 19749110/2024 concluiu pela necessidade de complementações, ao que a CDSS emitiu nova versão do Plano Conceitual de Dragagem. A análise a seguir lista as complementações solicitadas, bem como as modificações verificadas na nova versão do Plano Conceitual de Dragagem e/ou a resposta da CDSS a cada uma delas.

2. ANÁLISE

2.1 Informações do Plano Conceitual de Dragagem

2.1.1 Volume a ser dragado

Deverão ser apresentadas estimativas das taxas anuais de assoreamento dos diferentes trechos de dragagem, calculadas a partir dos volumes de dragagens pretéritas e/ou estudos de sedimentação das áreas, quando

disponíveis, conforme Parecer Técnico nº 120/2022-Comar/CGMac/Dilic (SEI 12983128).

Resposta CDSS: "Considerando as dragagens anteriores, a taxa de assoreamento anual na referida área (berço de atracação 101 e bacia de manobra) é de 26.573,40 m³/ano, considerando as batimetrias realizadas em dezembro de 2019, março de 2021, outubro de 2022 e fevereiro de 2024, sendo necessário efetuar uma dragagem de manutenção a cada 18 meses. Tais documentos estão apresentados no Anexo 2 do plano conceitual" (encaminhado na pasta compactada SEI 20132440).

Solicitação atendida. Destaca-se que diante da previsibilidade de que as dragagens de manutenção ocorram a cada 18 meses, caso haja interesse da CDSS, existe a possibilidade trazida pelo Parecer Técnico nº 120/2022-Comar/CGMac/Dilic (SEI 12983128) e seu anexo (SEI 14004662) de apresentação de Planos Conceituais de Dragagens de Manutenção de longo prazo, uma abordagem a qual decorre da evolução da gestão ambiental do licenciamento de dragagens de manutenção no âmbito do Ibama.

2.1.2 Delimitação das áreas de disposição propostas, com suas coordenadas georreferenciadas

Não foram apresentadas as plantas do local, porém considera-se que os dados permanecem os mesmos apresentados quando da execução da última dragagem de manutenção (mínimo 2,00 m de altura e largura de crista de 5,00 m e taludes 1:1) e capacidade da área de deposição de resíduos igual a 239.000 m³.

Resposta CDSS: "Os dados apresentados são os mesmos da última dragagem realizada no ano de 2022, com a ressalva de que a capacidade da área de disposição de resíduos passou de 239.000 m³ para um total de 115.706.42 m³, valor este atestado pelo levantamento topográfico realizado em 03 de julho de 2024, conforme documentos apresentados no Anexo 1 do plano conceitual." (Apresentado na pasta compactada SEI 20132440).

Solicitação atendida

É necessária a confirmação desses dados, bem como o envio dos resultados da inspeção inicial, com garantia da estanqueidade da contenção, assinada por profissional legalmente habilitado, antes da emissão da autorização para a dragagem.

Resposta CDSS: "O dique de contenção e seus extravasores passarão por inspeções iniciais e testes aplicáveis para a garantia de sua estanqueidade, assinada por profissional habilitado antes do início das obras. Tais informações somente serão disponibilizadas após a contratação da empresa que realizará a dragagem."

Solicitação atendida, desde que as informações solicitadas sejam encaminhadas ao Ibama quando da contratação da empresa que realizará a dragagem, conforme resposta da CDSS.

Adicionalmente, conforme Resolução Conama 454/12, para disposição em solo, deverá ser efetuada caracterização química do sedimento e feita a comparação dos resultados com os valores nacionais estabelecidos para solos pela Resolução CONAMA no 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas ou norma estadual vigente. O empreendedor deverá considerar ainda, previamente à decisão sobre a disposição, a possibilidade da utilização benéfica do material dragado, de acordo com sua caracterização e classificação, bem como a avaliação ambiental e a análise da viabilidade econômica e operacional das opções de disposição, atendidas as regulamentações específicas e pertinentes.

Dessa forma, para avaliar a viabilidade da disposição do material a ser dragado no dique a ser reformado, será necessária complementação da proposta com as informações acima.

Resposta CDSS: "Foram também apresentados os resultados de monitoramento de sedimentos, com histórico, e comparação com os níveis e padrões exigidos na CONAMA 454/2012 para tal disposição e utilização benéfica do material para o pátio 4. Entendemos que a disposição do material no pátio 4 será a mais sustentável dentre outras alternativas para destinação externa, porém uma análise detalhada dessa questão deverá ser apresentada dentro do Plano de Ataque."

Solicitação parcialmente atendida. Não foi feita pela CDSS a comparação dos resultados encaminhados com os valores nacionais estabelecidos para solos pela Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas ou norma estadual vigente (tal a análise está contida no item 2.2.3).

2.1.3 Cronograma de execução

Conforme o anexo SEI 14004662 do Parecer Técnico nº 120/2022-Comar/CGMac/Dilic (SEI 12983128), será necessário complementar o cronograma da atividade de dragagem, que deverá contemplar justificativa técnica para a definição da ordem preferencial dos trechos a serem dragados, levando em consideração as características do ambiente, dentre as quais, a hidrodinâmica (marés, ondas e correntes), o transporte de sedimentos (direções

predominantes), os níveis e taxas de assoreamento das áreas, as características dos sedimentos e os resultados dos monitoramentos ambientais, com o objetivo de evitar prejuízos relacionados ao assoreamento indesejável de áreas já finalizadas devido ao reassentamento de material em suspensão proveniente de trechos ainda em operação de dragagem, o que refletiria em um maior nível de intervenção e de impactos ao ambiente.

Resposta CDSS: "Foi apresentado novo cronograma de execução considerando somente 45 dias de dragagem, o que reduz as atividades e ações que serão desenvolvidas durante o período de dragagem. Sendo assim, vale ressaltar que, independentemente do tempo de duração de dragagem, os programas de educação ambiental e comunicação social serão desenvolvidos antes de todos os demais programas e serão os últimos a serem encerrados."

A solicitação não foi atendida, entretanto, a diminuição da duração da dragagem informada, somada ao fato de se tratar de uma dragagem de pequena monta permitem o encaminhamento de tais definições quando do envio do Plano de Ataque.

2.1.4 Características dos equipamentos de dragagem

Conforme as recomendações contidas no anexo SEI 14004662, todas as dragas previstas no Plano Conceitual de Dragagem deverão ser apresentadas, com descrição de suas características e capacidades de operação/produção, incluindo eventuais equipamentos complementares a serem utilizados, como, por exemplo: batelões, niveladores de fundo, rebocadores, plataformas, desagregadores, tubulações, boias e estações de bombeamento. Deverão ser descritas, também, as condições operacionais e as áreas de atuação dos respectivos equipamentos. Dessa forma, o presente item deverá ser complementado com as informações faltantes.

Resposta CDSS: "O processo licitatório para contratação da empresa que realizará a dragagem tem como premissa a ampla participação de empresas especializadas em dragagem. Para tanto, foram consideradas, neste processo licitatório os tipos de dragas que o contratado poderá utilizar para a execução dos serviços, a saber: Draga Hopper – auto transportadora de arrasto e sucção, contendo cisterna de onde é feito o bombeamento do material dragado direto para a área de despejo; ou Draga Sucção Recalque – com sistema de sucção/desagregador e recalque, bombeando diretamente para a área de despejo. Assim, as especificações técnicas das dragas e equipamentos de apoio a serem utilizados somente serão conhecidos após a contratação. A única especificação técnica exigida pela CDSS no Termo de Referência do processo licitatório é quanto à produção de 3.000 m³/dia. Outros detalhes técnicos somente estarão disponíveis após o desenvolvimento do Plano de Ataque, que será elaborado quando da aprovação deste plano conceitual e após a contratação das empresas envolvidas no processo de dragagem."

Solicitação não atendida. As informações deverão ser encaminhadas quando do envio do Plano de Ataque.

Considerações adicionais: No momento do envio do Plano de Ataque, será necessária a confirmação de que as operações normalmente realizadas por draga Hopper (enchimento de cisterna, *overflow*, *overboard*, jateamento, transporte de material dragado e abertura/fechamento de cisterna em área de disposição oceânica) não serão praticadas, de forma similar ao ocorrido na última dragagem. Caso contrário, deverá ser apresentada, além de justificativa técnica, proposta de Programa de Monitoramento da Dragagem a Partir dos Sensores da Draga, previsto no anexo SEI 14004662 do Parecer Técnico nº 120/2022-Comar/CGMac/Dilic (SEI 12983128).

2.2 Caracterização do material a ser dragado

Após solicitação contida no Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 19749110/2024-UT-CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP, foram apresentados os resultados de monitoramento de sedimentos, com histórico, e comparação com os níveis e padrões exigidos na CONAMA 454/2012, que são avaliados no presente parecer. As características físico-químicas dos sedimentos a serem dragados foram apresentadas de forma espacializada, com exibição das características granulométricas (areia grossa, média, fina, muito fina, silte e argila), concluindo-se que a disposição do material no pátio 4 será a mais sustentável, dentre outras alternativas para destinação externa, porém informando que maiores esclarecimentos sobre a questão serão apresentados dentro do Plano de Ataque.

2.2.1 Histórico de monitoramento da Qualidade do Sedimento

O Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos é parte de um dos programas de monitoramento ambiental do Porto de São Sebastião previstos em seu plano de gestão Ambiental, conforme condicionante específica 2.2.15 da licença de operação 1580/2020. Tem como principal objetivo avaliar as condições físico-químicas do sedimento nas diferentes áreas de influência do Porto de São Sebastião, comparando-as aos valores de referência estabelecidos pela Resolução CONAMA Nº 454/2012, referente as diretrizes do gerenciamento de material dragado em águas sob jurisdição nacional.

O Porto de São Sebastião realizou monitoramento da qualidade do sedimento entre os anos de 2011 a 2016 em atendimento à condicionante 2.5.4 – Plano de Monitoramento dos sedimentos e Planejamento das Dragagens

de Manutenção da antiga Licença de Operação nº 908/2010. A execução das campanhas ficou paralisada entre setembro de 2016 e setembro de 2018, sendo retomada em dezembro de 2018, com a realização das campanhas trimestrais de monitoramento, com exceção do ano de 2022, em que houve nova paralisação nos monitoramentos, afetando a campanha do mês de julho. O Plano de Monitoramento dos Sedimentos contemplava amostragens realizadas em cinco pontos, localizados dentro dos limites da poligonal onde são realizadas operações de dragagem de manutenção (Figura 1), atendendo as prerrogativas da Resolução CONAMA nº 454/2012, considerando o número de pontos de amostragem em relação ao volume total a ser dragado (incluindo excedente) para caracterização do material.

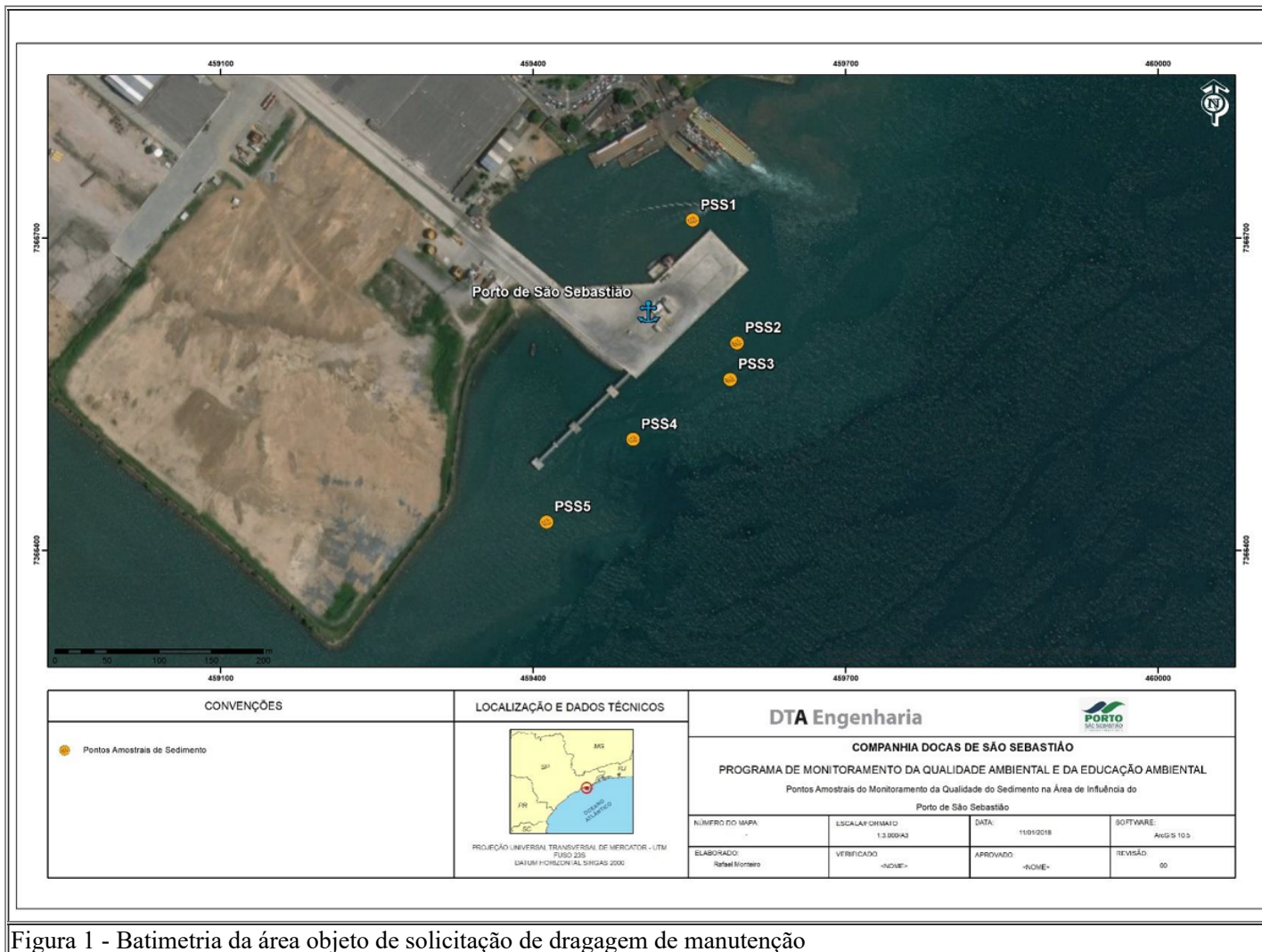


Figura 1 - Batimetria da área objeto de solicitação de dragagem de manutenção

Os resultados do monitoramento do sedimento do período de 2011 a 2022 foram avaliados por meio dos Pareceres Técnicos nº 000003/2013, 02548.000016/2014-74, 02548.000050/2016-19 ESREG CARAGUATATUBA/SP/IBAMA, Parecer Técnico nº 11/2020-UT-CARAGUATATUBA-SP/SUPES-SP (SEI 8221683) e Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 18799360/2024-UT-CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP. O monitoramento indicou um sedimento com boa qualidade, visto que a maioria das amostras apresentou índices de qualidade classificados como bom/excelente. Foram registradas algumas ocorrências de concentrações de Arsênio, Chumbo, Acenafeno, Fluoreno pesticidas organoclorados, PCBs e HPAs acima do estabelecido como nível 1 na Resolução CONAMA nº 454/2012, considerados pontuais, visto que foram identificados isoladamente ao longo do período amostrado. Vale destacar que nas amostragens realizadas em 2021 e 2022 não foi identificado nenhum valor acima dos limites estabelecidos na referida Resolução para todos os parâmetros monitorados. Estes resultados indicam que a qualidade do sedimento nas imediações do Porto de São Sebastião não está comprometida.

A partir do ano de 2023, com a aprovação do novo Plano de Gestão Ambiental no âmbito da nova licença de operação 1580/2020, houve mudança na malha amostral (Figura 02). A nova localização dos pontos é coincidente com os pontos de coleta de água superficial e biota aquática, favorecendo assim uma interpretação integrada dos resultados dos monitoramentos dos meios físico e biótico. A malha amostral atual do monitoramento da qualidade dos sedimentos é composta por 12 pontos de coleta, distribuídos no entorno do Porto e no canal de São Sebastião. Esses estão divididos em três áreas de influência do Porto: (1) área com influência direta do Porto, (2) área com influência mediana próximo a Baía do Araçá e TEBAR e (3) área com pouca influência do Porto.

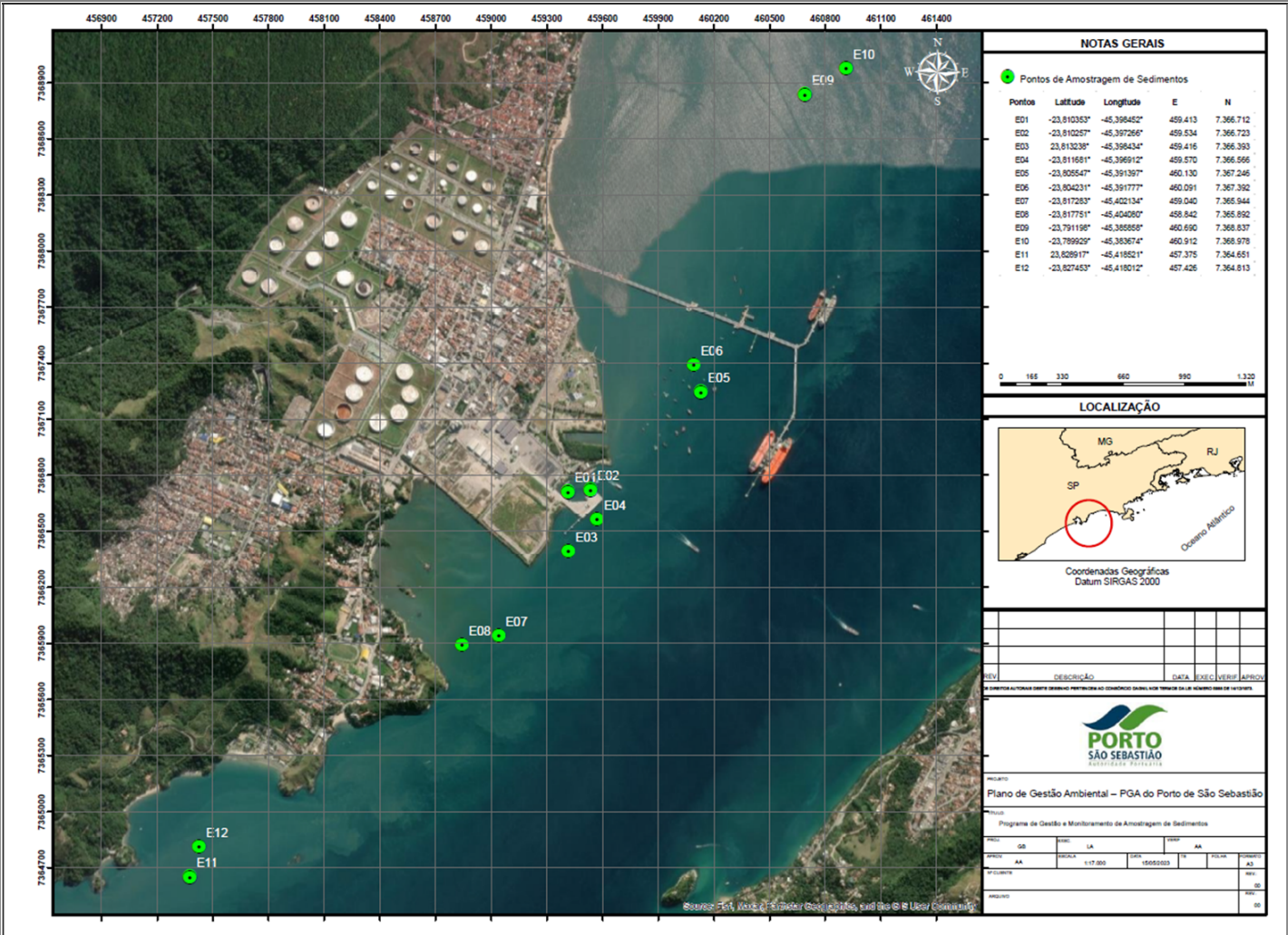


Figura 2 - Localização dos pontos de monitoramento da qualidade dos sedimentos a partir de 2023.

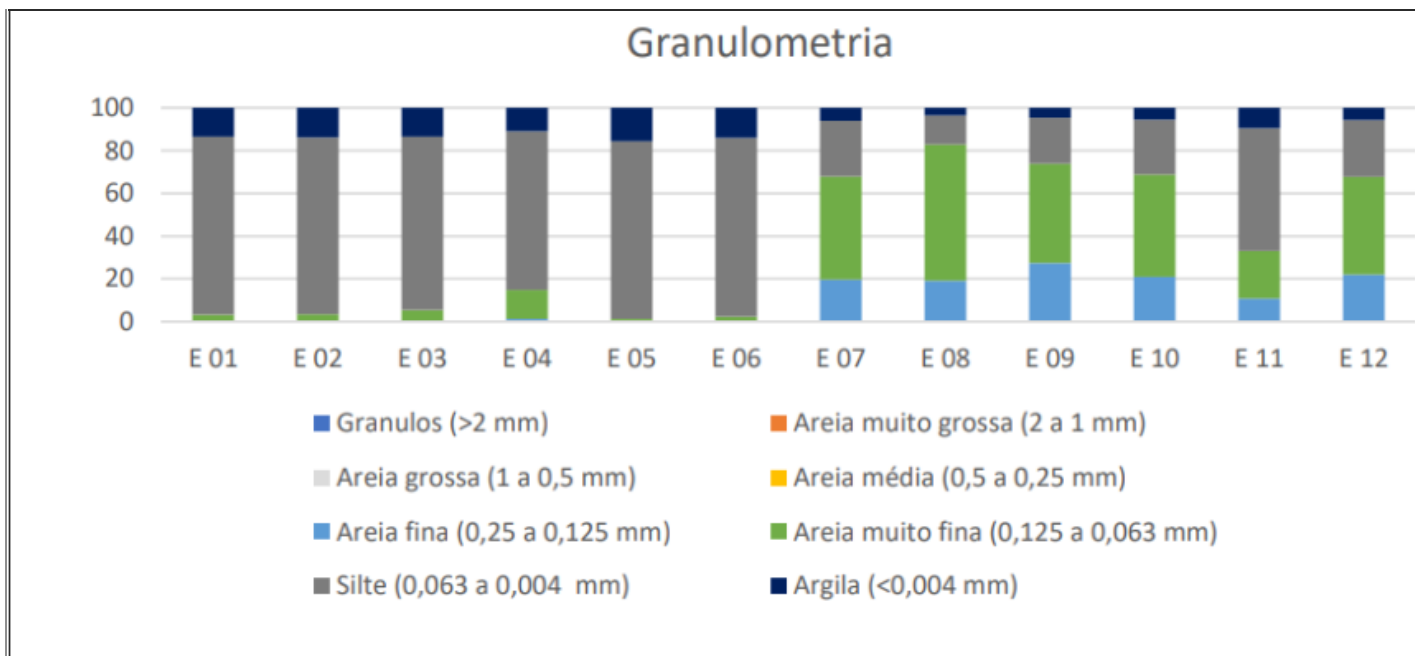
2.2.2 Qualidade dos sedimentos 2023/2024

No anexo SEI 20132440 foram apresentados os dados brutos de caracterização sedimentar em uma tabela, por ponto e campanha amostral do período compreendido entre 2018-2024. Além disso, foram apresentados relatórios analíticos contendo os resultados das amostragens de qualidade do sedimento realizadas em agosto e novembro de 2023, e de fevereiro e maio de 2024.

A análise granulométrica (figuras 3 e 4) apontou para uma predominância da fração silte (0,063 a 0,004 mm) seguida pela fração de areia muito fina (0,125 a 0,063 mm), sugerindo características de um ambiente de baixa energia.

Tabela 5-1: Resultados da análise de granulometria do sedimento do canal de São Sebastião durante a campanha de fevereiro de 2024.

Parâmetro	Unidade	Granulometria													
		CONAMA n° 454/12		E 01	E 2	E 3	E 4	E 5	E 6	E 7	E 8	E 9	E 10	E 11	E 12
		Nível 1	Nível 2												
Granulos (>2 mm)	%	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Areia muito grossa (2 a 1 mm)	%	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Areia grossa (1 a 0,5 mm)	%	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Areia média (0,5 a 0,25 mm)	%	-	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0,12	0	0	0
Areia fina (0,25 a 0,125 mm)	%	-	-	0	0	0	1,22	0	0	19,68	19,24	27,3	20,88	10,82	22,06
Areia muito fina (0,125 a 0,063 mm)	%	-	-	3,29	3,53	5,48	13,54	1,35	2,29	48,2	63,68	46,39	47,88	22,15	45,73
Silte (0,063 a 0,004 mm)	%	-	-	83,15	82,61	81	74,25	83,04	83,67	26,11	13,59	21,51	25,74	57,49	26,46
Argila (<0,004 mm)	%	-	-	13,56	13,86	13,52	10,99	15,61	14,04	6,01	3,49	4,68	5,5	9,54	5,75
Percentual Areia	%	-	-	3,29	3,53	5,48	14,76	1,35	2,29	67,88	82,92	73,81	68,76	32,97	67,79
Percentual Silte	%	-	-	83,15	82,61	81	74,25	83,04	83,67	26,11	13,59	21,51	25,74	57,49	26,46
Percentual Argila	%	-	-	13,56	13,86	13,52	10,99	15,61	14,04	6,01	3,49	4,68	5,5	9,54	5,75
Percentual de Massa Sólida	%	-	-	27,43	32,7	34,98	31,01	29,06	30,16	76,81	76,61	77,51	68,95	53,85	74,2
Somatório de percentual obtido	%	-	-	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100



Figuras 3 e 4 - Distribuição das frações granulométricas dos sedimentos em fevereiro/2024

Todos os parâmetros de qualidade do sedimento analisados atendem aos limites determinados pela Resolução CONAMA nº 454/2012.

Neste contexto, conclui-se que o material a ser dragado não apresenta comprometimento de sua qualidade devido a presença de contaminantes, conforme evidenciado pelos indicadores monitorados. Considerando os critérios estabelecidos na resolução supracitada, não foi verificada necessidade de caracterização ecotoxicológica dos sedimentos.

Depreende-se que os principais impactos da dragagem proposta se relacionam ao aumento da turbidez da água em decorrência da suspensão de sedimentos nos locais de atuação da draga e no descarte do sistema extravasor, com possíveis consequências na qualidade da água. Assim, as medidas de monitoramento e mitigação devem ter este parâmetro como foco principal.

2.2.3 Critérios para disposição em terra

Para avaliação das alternativas de disposição em solo, os resultados da caracterização química encaminhados pela CDSS foram comparados com os valores orientadores nacionais estabelecidos para solos pela Resolução CONAMA nº 420/2009. Considerando que nenhum dos parâmetros monitorados apresentou concentrações superiores aos Valores de Prevenção determinados na referida resolução, não se verificam óbices à disposição do material diretamente em terra, desde que sejam implementadas as reformas/manutenção no dique de contenção e posterior monitoramento, conforme proposto pela CDSS.

2.3. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E MONITORAMENTO

A condicionante nº 2.4 da LO Nº 1580/2020 estabelece a necessidade de execução de ações específicas de mitigação e monitoramento, envolvendo os programas de educação ambiental, comunicação social e de monitoramento.

Além disso, a Cia Docas de São Sebastião apresentou algumas propostas de ação relacionadas à operação da dragagem:

1. Serão apresentados ao IBAMA a atualização das informações sobre áreas e períodos de ocorrência das atividades pesqueiras e das espécies de relevante interesse para conservação, verificação da sobreposição do período previsto para dragagem com aqueles períodos de ocorrência de desova, migração e defeso de espécies de grande relevância para a conservação e para a atividade pesqueira.
2. A depender dos resultados dos monitoramentos serão fornecidas informações complementares e/ou, ainda, os programas de monitoramento serão alterados para atender seus propósitos, caso não estejam, se assim for verificado.
3. Ao final da obra de dragagem será apresentado um relatório consolidado de período para o programa e, em qualquer ocorrência de incidente ou acidente, encalhe de animal vivo ou morto, ou intercorrências relacionadas a

operação da draga, será imediatamente comunicado ao IBAMA através dos canais de comunicação disponíveis, acompanhada de relatório de ocorrência com estratégia de mitigação e/ou prevenção a ser adotada.

Além das medidas descritas acima, foram apresentadas propostas de 8 programas ambientais específicos para a dragagem. No Plano de Ataque a ser apresentado, cada programa deverá ser detalhado com metodologia, objetivos, materiais, malhas amostrais, pontos controle, cronograma previsto, dentre outros aspectos relevantes para sua realização com objetivo de verificar o impacto das atividades de dragagem no meio diretamente afetado. Também será solicitada uma ABIO somente para a realização dessas atividades pela empresa responsável antes do início da obra. O Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 19749110/2024-UT-CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP fez algumas considerações para os programas, os quais foram reapresentados, conforme os itens a seguir.

2.3.1 Estudo de perfil praiial da Baía do Araçá.

Sobre a proposta apresentada, como complementações foi solicitado que seja observada a sugestão da Informação Técnica nº 9/2024-UT-CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP (SEI 18799074) que propôs, na ausência de dados pretéritos do perfil praiial do Araçá sem a dragagem, medidas de precaução adicionais, dentre as quais: a elaboração de estudos adicionais robustos em relação à turbidez, com monitoramento diário da pluma gerada via drone (3 vezes ao dia- manhã, início e final da tarde) e suspensão imediata da atividade em caso de verificação da dispersão dos sedimentos em direção ao Araçá.

Resposta CDSS: *"Deverão ser desenvolvidos estudos de perfil praiial na baía do Araçá imediatamente antes, durante e depois da obra desta dragagem. Esse monitoramento deverá avaliar uma eventual sedimentação que pode ou não ocorrer dentro desse ecossistema decorrente das atividades de dragagem. Esse monitoramento deverá buscar avaliar uma casual relação de causa e efeito das obras de dragagem nas áreas de mangue da baía do Araçá e, caso haja impactos significativos, propor ações de mitigação e/ou compensação para essa área.*

Vale ressaltar que a baía do Araçá é impactada diretamente por outros eventos e essa questão deverá ser considerada na análise dos dados, além de dados ambientais no período de dragagem que possam influenciar a avaliação dos resultados do monitoramento. O objetivo geral do programa deve ser de caracterizar morfológica e granulometricamente a área de interesse, caracterizar a circulação costeira associada ao transporte longitudinal na área, identificar os principais indicadores de impactos na área e estabelecer classificação de risco durante e após a obra, caracterizar a dinâmica de sedimentação da área ao longo do tempo, analisar possíveis modificações na dinâmica sedimentar em função da obra e propor medidas mitigadoras e/ou compensatórias, caso seja comprovada alguma influência da obra de dragagem na dinâmica sedimentar dessa área. Além disso, o programa de monitoramento e controle da dragagem também agregará dados analíticos para este programa em relação à turbidez, monitoramento diário do potencial pluma gerada pela draga e na área dos vertedouros e adjacências. Todas as atividades serão suspensas em caso de verificação da dispersão de sedimentos em direção à baía do Araçá. Todos os resultados desse monitoramento devem ser prontamente apresentados para a Comunidade do Araçá e outras partes interessadas, devendo compor prioridade dentro da Comunicação Social."

Solicitação atendida

2.3.2 Programa de Comunicação Social-PCS Dragagem

Para o Programa de Comunicação Social, foi solicitado que o programa seja focado exclusivamente na comunicação sobre atividades ligadas tanto à dragagem, como aos seus programas ambientais específicos, não devendo ser confundido com o PCS constante do PGA, que deverá ter sua continuidade normal, independentemente do PCS Dragagem. Deverão constar as ações específicas para os grupos afetados no início da dragagem, bem como medidas mitigadoras e de monitoramento realizadas durante a atividade. Além disso, solicitou-se que todas as informações, tanto sobre as atividades de dragagem, como sobre os programas ambientais sejam transmitidas de forma clara, precisa e de forma tempestiva à população, tanto através das reuniões periódicas propostas, como de reuniões extraordinárias, no caso de qualquer modificação na proposta apresentada, devendo ser empreendidos esforços de mobilização e divulgação das reuniões visando garantir a representatividade dos participantes. Foram solicitadas ainda estratégias de comunicação também para aqueles que não puderem participar de reuniões presenciais, e a garantia de acesso das informações às comunidades de baixa renda e isoladas, que muitas vezes não possuem acesso à internet e a dispositivos eletrônicos, bem como a elaboração e distribuição de boletins informativos mensais específicos à atividade de dragagem de manutenção, apresentando as principais informações referentes à atividade e aos programas de monitoramento e controle, destacando os canais de comunicação permanente para encaminhamento de dúvidas, manifestações ou denúncias, devendo ainda constar no site da CDSS. Também foi solicitada a elaboração de um boletim prévio ao início da dragagem e outro ao final da atividade, relatando os resultados obtidos, bem como a realização de uma reunião voltada à comunidade diretamente afetada e demais atores envolvidos, previamente ao início da dragagem, visando informar à população e esclarecer as dúvidas relacionadas à atividade, e outra ao final da atividade, relatando os resultados obtidos.

Resposta CDSS: "Já existe, dentro dos monitoramentos regulares, o desenvolvimento de atividades de Comunicação Social e Educação Ambiental. Entretanto, será realizado o desenvolvimento de um programa de comunicação social específico e de forma apartada somente para as atividades de Dragagem, com objetivos e estratégias distintas. O PCS tem como propósito criar canais de comunicação constantes entre o empreendimento e as partes interessadas. Desta forma, a comunicação sobre as obras de dragagem pode ser estabelecida da maneira direta e eficaz, partindo do empreendimento a comunicação inicial e, a partir daí, desenvolver atividades e ações específicas para os grupos afetados no início da dragagem e também esclarecer possíveis dúvidas sobre o Porto e esta atividade, bem como fazer reclamações, sugestões, denúncias e solicitações.

Este programa objetivará a comunicação contínua e transparente com as partes interessadas, cabendo à Companhia Docas de São Sebastião manter os canais abertos e ativos, previamente a quaisquer atividades relacionadas à dragagem, no início de suas atividades, no decorrer da dragagem em si e ao término das atividades previstas. O programa de comunicação social iniciará antes de qualquer atividade da dragagem, incluindo àquelas relacionadas a mobilizações e outras obras internas de preparo de áreas ou equipes para a obra de dragagem e se manterá da mesma forma ao final das atividades até a entrega do relatório final ao IBAMA e sua aprovação. Terá ainda o dever e comprometimento em atender, esclarecer e elucidar quaisquer questionamentos que surgirem das partes interessadas, de maneira objetiva, clara e de fácil entendimento. O PCS é um programa fundamental para garantir a transparência nas ações feitas e possibilitar assim o desenvolvimento de uma relação harmoniosa entre o Porto, suas obras e a sociedade. Para isso serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Reunião inicial (quando da aprovação do Plano de Ataque pelo IBAMA)
- Reuniões ordinárias semanais e extraordinárias, quando houver necessidade, no decorrer das atividades
- Elaboração de boletins informativos impressos e digitais, a serem distribuídos à população diretamente afetada, contendo as informações relativas à dragagem
- Comunicação através do Site do Porto com a disponibilização de todo conteúdo gerado nessas atividades, com atualização diária, se for necessário, indicando os canais de comunicação para dúvidas, manifestações e/ou denúncias
- Reunião de encerramento no término da obra: Reunião de apresentação dos resultados para comunidade e demais atores envolvidos. Todas as reuniões manterão formato híbrido e a comunicação de suas realizações será realizada em até 7 dias antes do evento."

Solicitações atendidas

2.3.3 Programa de Educação Ambiental – PEA Dragagem

Foi verificado que algumas ações propostas para o PEA Dragagem, como apresentação de resultados, iniciais, parciais e finais, viabilização e manutenção dos canais de comunicação previstos, configuram-se como ações de comunicação social, devendo ser consideradas como parte do PCS, e não do PEA. Da mesma maneira, a garantia de canais de comunicação contínuos e transparentes deve ser objeto do PCS, e não do PEA.

Dessa forma, foi solicitado que o PEA Dragagem siga o disposto na IN 02/2012, devendo ser priorizadas ações educativas de caráter não-formal, voltadas à qualificação e organização dos sujeitos da ação educativa para proposição e/ou formulação e implementação dos projetos socioambientais de mitigação e/ou compensação, bem como o monitoramento e avaliação da sua efetividade, especificamente em relação às atividades de dragagem. Como a IN 02/2012 prevê que o PEA deverá garantir a participação dos diferentes atores sociais, afetados direta ou indiretamente pela atividade objeto do licenciamento, em todas as etapas do processo, suas atividades deverão ser começadas anteriormente ao início das atividades de dragagem.

Resposta CDSS: "Esse programa possui o objetivo principal de contribuição para o desenvolvimento de consciência crítica dos integrantes de seus públicos e/ou partes interessadas sobre o processo de dragagem de manutenção do Porto, estimulando dessa forma, um acompanhamento social da atividade. Visará ainda desenvolver ações educativas com o intuito de mitigar possíveis impactos da obra e também garantir, em conjunto com o PCS, canais de comunicação contínuos e transparentes. Dentre as ações pretendidas, porém não limitadas a, pretende-se realizar ações de mobilização social no intuito de aumentar e fortalecer a participação social, com foco na comunidade do Araçá, reuniões periódicas com as partes interessadas para discussões pertinentes e apresentação de resultados, iniciais, parciais e finais, viabilização e manutenção dos canais de comunicação previstos ou que possam ser demandados e atividades formativas e informativas desenvolvidas a partir das demandas das partes interessadas. Serão desenvolvidas, prioritariamente, ações educativas de caráter não-formal, voltadas para qualificação e organização dos sujeitos da ação educativa para proposição e/ou formulação e implementação dos projetos socioambientais de mitigação e/ou compensação, bem como o monitoramento e avaliação da sua efetividade, especificamente em relação às atividades de dragagem, garantindo a participação de diferentes atores sociais, afetados direta e indiretamente pela atividade de dragagem, em todas as etapas do processo. O programa de educação ambiental iniciará antes de qualquer atividade da dragagem, incluindo àquelas relacionadas a mobilizações e outras obras internas de preparo de áreas ou equipes para a

obra de dragagem e se manterá da mesma forma ao final das atividades até a entrega do relatório final ao IBAMA e sua aprovação. Vale ressaltar que o PEA visa atender as demandas das comunidades externas, não sendo aprovado somente pelo órgão ambiental, mas também pelos seus participantes. Sendo assim, este programa conta com flexibilidade e adaptabilidade das demandas que poderão surgir no decorrer da obra."

Solicitações atendidas

2.3.4 Monitoramento e Controle das Atividades de Dragagem – PMCAD

Foi solicitado complementação da proposta, devendo a mesma abranger não somente monitoramentos que sejam capazes de identificar eventuais impactos das atividades de dragagem, mas também buscar evitar esses impactos e, quando o impacto for inevitável, abranger a proposição de medidas mitigadoras e/ou compensatórias, conforme as mencionadas no anexo SEI 14004662 do Parecer Técnico nº 120/2022-Comar/CGMac/Dilic (SEI 12983128). Foi solicitado que os resultados do monitoramento das atividades da última dragagem de manutenção fossem considerados na formação da proposta de base de dados que orientem as operações futuras.

Além disso, na ausência de dados pretéritos do perfil praiial do Araçá sem a dragagem, foram solicitadas medidas de precaução adicionais, sugeridas pela Informação Técnica nº 9/2024-UT-CARAGUATATUBA-SP/Supes-SP (SEI 18799074) abrangendo, minimamente: a elaboração de estudos adicionais robustos em relação à turbidez, com monitoramento diário da pluma gerada via drone (3 vezes ao dia- manhã, início e final da tarde) e suspensão imediata da atividade em caso de verificação da dispersão dos sedimentos em direção à baía do Araçá. Solicitou-se por fim verificar a viabilidade do uso de cortinas de turbidez (*silt curtains*) para reter o espalhamento de sólidos em suspensão e para isolar a baía do Araçá.

Resposta CDSS: *"Tendo em vista a possibilidade de ocorrer alguns eventuais impactos, bem como buscar evitá-los, da atividade de dragagem, esta operação acaba por demandar estudos e acompanhamentos ao longo de sua execução, com o objetivo de formar uma base de dados que orientem operações futuras. Caso o impacto seja inevitável, medidas mitigadoras e/ou compensatórias serão apresentadas. Vale ressaltar que os monitoramentos e resultados obtidos na última dragagem ocorrida em 2022 serão considerados para a elaboração do Plano de Ataque e na elaboração detalhada de todos os programas de monitoramento propostos. Os objetivos desse programa de monitoramento são acompanhar as operações dos equipamentos utilizados, avaliar os componentes físicos como uma esporádica distribuição da pluma, se houver, gerada pela draga, nas áreas dos vertedouros e dique de contenção e a turbidez na coluna d'água desses locais. Dentre os estudos de acompanhamento necessários, serão apresentados:*

- *Monitoramento da Pluma de Dispersão de Sedimentos (PMPL): visa monitorar e avaliar a distribuição espacial e comportamental da pluma, em diferentes situações hidrológicas, da operação da draga, na área dos vertedouros, sem geração de dados quantitativos, além do controle da turbidez, com monitoramento diário da pluma gerada via drone (3 vezes ao dia, no mínimo), considerando suspensão imediata das atividades de dragagem caso seja identificada a dispersão de sedimentos em direção a baía do Araçá. Sendo verificada a formação de pluma que se desloca em direção ao Araçá, será avaliada a possibilidade da implementação de mecanismos que retenham o espalhamento desses sólidos em suspensão e também para isolar a baía do Araçá;*

- *Monitoramento por rastreamento em tempo real das dragas e/ou outros equipamentos relevantes utilizados para a obra (PMD): em tempo real, para todas as partes interessadas;*

- *Inspeção inicial e Monitoramento do Dique de Contenção (PMDC): tem como objetivo verificar a estanqueidade de tal contenção, bem como, se necessário, providenciar os ajustes antes do início da obra de dragagem e posterior acompanhamento de tal estanqueidade. Além disso serão realizadas inspeções periódicas do dique, visando identificar possíveis pontos falhos e providenciar suas correções imediatamente, por terra e por mar;*

- *Monitoramento dos Efluentes (PMEFL Dragagem): visa monitorar e apresentar resultados sobre a qualidade do efluentes na área dos vertedouros e do Dique de contenção pelo ponto de monitoramento da área já existente e monitorado dentro do monitoramento regular da licença de operação do Porto (E05). Será ainda avaliada a turbidez na coluna d'água, além de avaliar as características físico-químicas das águas provenientes do sistema dos vertedouros de retorno e o potencial de provocar alterações no ambiente marinho;*

- *Monitoramento da Qualidade da Água (PMQAS Dragagem): a ser realizado próximo às áreas de dragagem e a infrequente pluma dos vertedouros (caso haja) com a premissa de potencializar a identificação de eventuais alterações na qualidade da água em decorrência da realização da obra de dragagem e gerar informações que permitam o ajuste dos demais programas de monitoramento, se necessário;*

- *Monitoramento da Comunidade Planctônica (PMCP Dragagem): visto que as alterações físicas ocasionadas pela dragagem, para essa comunidade, podem ser instantâneas, as respostas precisam ser mais rápidas, conforme bibliografia e casos conhecidos em outros Portos desse tipo de monitoramento. "*

Solicitações atendidas

2.3.5 Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos – PMQS Dragagem

Foi solicitada readequação do objetivo da proposta, com sugestão de que o mesmo seja "monitorar a qualidade dos sedimentos visando atendimento à Resolução CONAMA nº 454/2012 no tocante ao enquadramento de classe e definição da estratégia de disposição do material, bem como monitorar a qualidade dos sedimentos que ficarão expostos após a realização da dragagem" Além disso, considerando a necessidade de um marco para início do monitoramento de longo prazo após a obra, ao término das obras de dragagem foi solicitada a realização da caracterização dos sedimentos superficiais expostos, em uma exploração confirmatória utilizando a mesma malha amostral da coleta inicial, logo após o final da obra. Em caso de contaminação acima de nível 01 nos sedimentos expostos, o empreendedor deverá apresentar uma estratégia de mitigação, que não poderá envolver alteração do projeto licenciado (p.ex. alteração de cota batimétrica).

Considerando a contribuição que os efluentes podem ter na região adjacente ao dique, solicitou-se também a apresentação de estratégia de monitoramento de sedimentos da área marinha adjacente ao dique, acompanhada das devidas justificativas e considerando a estratégia metodológica já prevista no PGA vigente.

Resposta CDSS: *"O programa terá como objetivo monitorar a qualidade dos sedimentos em atendimento à Resolução CONAMA 454/2012 no tocante ao enquadramento de classe e definição da estratégia de disposição final do material, bem como monitorar a qualidade dos sedimentos superficiais expostos ao final da obra de dragagem. A avaliação histórica dos dados de sedimentos do monitoramento regular mostrou que a delimitação espacial das áreas contaminadas não se aplica, pois, segundo os dados, os resultados dos parâmetros analisados não ultrapassaram os limites de nível 1 e 2 em nenhum momento. Desta forma, e conforme a CONAMA, não foi aplicado os ensaios de toxicidade no sedimento. Sendo assim, conforme dados e relatórios apresentados no Anexo 3, o material a ser dragado não ultrapassou os níveis 1 e 2 mostrando que o sedimento atende aos padrões preconizados para serem dispostos no aterro do Pátio 4, não apresentando contaminação. Será também considerada a avaliação final da qualidade dos sedimentos expostos ao final da obra de dragagem dentro da mesma malha amostral realizada na avaliação inicial com apresentação ao órgão ambiental em até 90 dias após a finalização da dragagem. Em caso de contaminação comprovada, acima do nível 1 nos sedimentos expostos, será apresentada uma estratégia de mitigação sem alteração do projeto inicial licenciado. Esse programa terá interação total de dados e deverá ser considerado na avaliação dos perfis praias que serão desenvolvidos na baía do Araçá, bem como da avaliação contínua da turbidez e acompanhamento da pluma de dispersão de sedimentos via drone."*

Solicitações atendidas

2.3.6 Monitoramento da Comunidade Bentônica de Substrato Inconsolidado – PMBIN Dragagem

Foi solicitada readequação da proposta, contemplando o que foi informado pela CDSS na nova versão do Programa de Monitoramento da Comunidade Bentônica de Substrato Inconsolidado (Infralitoral e Entremarés) (SEI 19155737), evidenciando que a grade amostral proposta e a periodicidade trimestral (e não semestral) atendem aos objetivos específicos do monitoramento dos impactos da obra de dragagem especificamente.

Resposta CDSS: *"O programa terá o objetivo de avaliar os eventuais impactos da atividade de dragagem sobre a comunidade da macrofauna bentônica de fundo inconsolidado na área a ser dragada. A identificação dos organismos será feita até o menor nível taxonômico possível utilizando estereomicroscópio e baseado em bibliografia especializada. A partir dos resultados, serão calculados os índices ecológicos utilizados para avaliação da estrutura da comunidade, sendo eles: riqueza (S), diversidade de Shannon (H'), índice de equitabilidade (J') e densidade. A malha amostral apresentada ao IBAMA dentro do PGA, executada a partir de agosto de 2023, contempla a avaliação da recomposição da macrofauna bentônica nas áreas dragadas, pois possui pontos de amostragem no berço principal, local alvo desta dragagem, no berço interno e pontos ao norte e ao sul dessas áreas. Dessa forma, a malha e a frequência já existentes permitem detectar alterações nos padrões de distribuição da macrofauna bentônica durante as atividades de dragagem, bem como se ocorrerá a recuperação esperada desta comunidade posteriormente às obras. Sendo assim, a malha amostral bem como a frequência trimestral será mantida dentro do programa regular, conforme apresentado ao IBAMA através do documento SEI 19155737, atendendo aos objetivos específicos do monitoramento dos impactos da obra de dragagem nesse grupo faunístico."*

Solicitação atendida

2.3.7 Monitoramento de Organismos Demersais – PMOD Dragagem

Sobre a proposta, foi solicitada apresentação de estratégia amostral considerando o PGA vigente, apresentado no âmbito da LO. Caso o empreendedor opte por manter a malha amostral aprovada no programa, deverá evidenciar que a mesma atende aos objetivos específicos do monitoramento dos impactos da obra de dragagem especificamente. Recomenda-se que sejam realizadas no mínimo 03 campanhas de amostragem (uma campanha prévia ao início das obras, uma campanha durante a obra, e uma campanha ao final da obra).

Resposta CDSS: "Esse programa possui o objetivo de monitorar a influência das operações de dragagem na estrutura da comunidade nectônica que ocorrem nas proximidades da área de dragagem e nas adjacências do descarte do efluente dos vertedouros de retorno. A malha amostral irá considerar uma convergência com a malha apresentada no PGA aprovado, avaliando a possibilidade de utilização da mesma malha desde que atenda aos objetivos específicos do monitoramento das obras de dragagem, sendo preconizadas, no mínimo, 3 campanhas (antes, durante e depois da obra). Todos os organismos amostrados serão identificados até o menor nível taxonômico possível, para determinar a biomassa total das espécies capturadas serão realizadas medidas biométricas como: comprimento total e peso de cada exemplar, o número de exemplares de cada espécie capturada. Os resultados obtidos serão discutidos com dados secundários da região de estudo. Os atributos das populações serão determinados por meio de cálculo de abundância relativa e proporção em número e peso, e determinados os atributos das comunidades de acordo com os índices de riqueza, diversidade e equitabilidade. Também serão consultadas as listas de espécies ameaçadas no estado de São Paulo e no Brasil (Portaria nº 445/2014 e Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção – ICMB), além de reportada a presença de espécies invasoras. Por fim, caso ocorra durante a obra qualquer alteração significativa (p.ex. mortandade de peixes e outros organismos demersais) será comunicado imediatamente ao IBAMA, acompanhada de análise prévia dos dados e estratégia de mitigação."

Solicitação atendida

2.3.8 Monitoramento de Tartarugas Marinhas e Cetáceos – PMTC

Foi solicitado que ao final da obra de dragagem, seja apresentado relatório consolidado do período para o programa, e que qualquer ocorrência de incidente ou acidente, encalhe de animal vivo ou morto, ou intercorrências relacionadas a operação da draga seja imediatamente comunicado ao Ibama, juntamente com um relatório da ocorrência com estratégia de mitigação e/ou prevenção a ser adotada. Quando do envio do Plano de Ataque, deverão ser encaminhados os documentos comprovando o aceite do Instituto Argonauta de recepção dos animais feridos ou mortos identificados porventura durante o monitoramento.

Resposta CDSS: "O objetivo deste programa é monitorar a presença de tartarugas marinhas e cetáceos na área de dragagem para que sejam evitados possíveis acidentes por meio de operação, deslocamento e sucção da draga ou abalroamento causado pela operação da draga. Todas as áreas dragadas serão monitoradas em tempo real e durante sua operação diária. A metodologia utilizará as bases descritas no Guia de Licenciamento Tartarugas Marinhas: diretrizes para avaliação e mitigação de impactos de empreendimentos costeiros e marinhos, publicado pelo ICMBio, bem como as recomendações do Guia de Rotas Recomendadas desenvolvido pela Whales Guardian e a Portaria IBAMA nº117. Este monitoramento possuirá a autonomia de solicitação de parada das operações em decorrência da presença dos animais, bem como registrar incidentes e acidentes. Além disso, será mantida comunicação direta e contínua com o Projeto Baleia a Vista e Baleia Jubarte. Ao longo do monitoramento, em caso de identificação de quelônios e/ou cetáceos feridos ou mortos, será feito o acionamento do SOS ANIMAIS MARINHOS do Instituto Argonauta através dos canais de contato existentes, conforme já é realizado diariamente durante o funcionamento normal do Porto (ver Anexo 4)."

Solicitação atendida, desde que quando do envio do Plano de Ataque sejam encaminhados documentos comprovando o aceite do Instituto Argonauta especificamente da recepção dos animais feridos ou mortos porventura durante a dragagem, uma vez que o anexo 4 diz respeito ao monitoramento no âmbito do PMP- Projeto de Monitoramento de Praias Bacia de Santos, parte das condicionantes do licenciamento da exploração do pólo pré-sal-Bacia de Santos, e não da dragagem do Porto de São Sebastião.

2.3.9 Proposição de um programa de gerenciamento de resíduos sólidos específico para a atividade de dragagem

Foi solicitada a adição de um programa de gerenciamento de resíduos sólidos específico para a dragagem, em atendimento ao Parecer Técnico nº 120/2022-Comar/CGMac/Dilic (SEI 12983128) e seu anexo (SEI 14004662).

Resposta CDSS: "O plano de gerenciamento de resíduos sólidos é um instrumento técnico que visa orientar e estabelecer diretrizes para a gestão adequados dos resíduos gerados por determinada atividade. O Porto de São Sebastião já possui um PGRS aprovado dentro do PGA – Plano de Gestão Ambiental onde há previsão de diretrizes e procedimentos de gestão de resíduos sob sua responsabilidade. Para tanto, foram emitidas diversas normas técnicas internas, dentre elas as NT-01 e NT-03, que estão disponíveis no site do Porto através do link: <https://portoss.sp.gov.br/home/meio-ambiente/normas-ambientais-internas/>. Tais normas técnicas internas tratam da gestão de resíduos gerais dentro do Porto e resíduos retirados de embarcações. Sendo assim, os resíduos gerados das embarcações envolvidas nas obras e monitoramento da dragagem seguirão mandatoriamente as diretrizes apresentadas na norma técnica NT-01/2024. Os demais resíduos gerados na obra seguirão tanto o PGRS aprovado constante no PGA, quando a NT-03/2024.

Ademais, o gerenciamento do material dragado será realizado de acordo com o preconizado na CONAMA nº 454/2012, com a devida caracterização do material dragado conforme apresentado no Item 1 deste plano conceitual e em atendimento aos artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º. O material dragado será disposto no aterro do Pátio 4, dentro dos limites do empreendimento, conforme realizado na última dragagem, e conforme preconizado no art. 15 da CONAMA 454 para

uso benéfico e destinação sustentável do material. Os resíduos gerados nos monitoramentos ambientais, como luvas e outros materiais descartáveis, são de responsabilidade dos contratados e sua disposição ambientalmente adequada será inserida nos contratos de execução dos serviços."

Solicitação atendida

2.4 Os cenários acidentais relacionados à operação da dragagem deverão estar previstos no Plano de Emergência Individual (PEI), da operação portuária

Conforme Ofício nº 61/2024-CDSS-DIRPRE (SEI 20132437), em relação à inserção dos cenários acidentais relativos à dragagem, eles serão apresentados no Plano de Ataque e inseridos no PEI após a aprovação.

Solicitação atendida, desde que a inserção de cenários acidentais relativos à dragagem seja apresentada no Plano de Ataque.

2.5 COMUNICAÇÃO À CAPITANIA DOS PORTOS

As obras de dragagem poderão ocorrer desde que atendam todas as normativas vigentes, não apenas as ambientais, incluindo as de competência da Marinha do Brasil, como a NORMAN 11-DPC Capítulo 2. A autorização para início das obras pelo IBAMA não isenta da obrigação do empreendedor de obtenção de outros atos autorizativos.

Resposta CDSS: *"Todas as comunicações e autorizações em outros órgãos competentes, como a Capitania dos Portos, serão realizadas dentro dos prazos necessários e apresentados juntamente ao relatório final."*

Solicitação atendida

3. CONCLUSÕES:

Conforme indicado no início do documento, foi avaliado o atendimento às complementações solicitadas pelo Ibama no Plano Conceitual de Dragagem de Manutenção versão 3 (SEI 20132438) e anexos 1 a 4 (SEI 20132440), protocolados pela Cia Docas de São Sebastião por meio do Ofício nº 61/2024-CDSS-DIRPRE, de 12.08.2024, (SEI nº 20132437). Não foram verificados impeditivos relativos à qualidade do sedimento e gerenciamento do material a ser dragado para a execução da atividade conforme proposta apresentada pela CDSS. Conclui-se pela aprovação do Plano Conceitual de Dragagem de manutenção, desde sejam que atendidas as recomendações e medidas preventivas e mitigadoras indicadas no Plano Conceitual de Dragagem versão 3 e no presente parecer.

Para continuidade do trâmite, o empreendedor deverá solicitar, via Sisglaf, retificação da Licença de Operação em vigor, conforme disposto no Parecer Técnico nº 120/2022-Comar/CGMac/Dilic (SEI 12983128), e apresentar um Plano de Ataque do projeto de dragagem, consolidando as ações a serem realizadas pelo menos 30 dias antes do início das atividades. Após a apresentação desse plano e anteriormente à sua aprovação recomenda-se a realização de uma reunião técnica entre os representantes do Porto e do Ibama para esclarecimento de eventuais dúvidas acerca dos aspectos operacionais da atividade.

Durante as obras, deverão ser encaminhados ao Ibama um relatório mensal de acompanhamento da obra, incluindo atualização sobre os programas aqui elencados. Recomenda-se que ao final da obra de dragagem seja apresentado relatório consolidado de todos os programas de monitoramento e itens de acompanhamento previstos no Plano de Dragagem em até 90 dias a contar da finalização da obra de dragagem.

É o parecer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALINE BORGES DO CARMO**, **Analista Ambiental**, em 30/08/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ALONSO FARRENERG**, **Analista Ambiental**, em 30/08/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RIBEIRO TEIXEIRA**, **Analista Ambiental**, em 30/08/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **20313408** e o código CRC **C9FA8F56**.

Referência: Processo nº 02001.003974/2005-83

SEI nº 20313408

Av. Rio Branco, 880 - Indaiá - Telefone:
CEP 11665-600 Caraguatatuba/SP - www.ibama.gov.br